



INDICAÇÃO Nº 110/2025

Linhares, 11 de março de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **REQUERER** que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que sejam realizados os serviços de:

- SUBSTITUIÇÃO DO POSTE DE ILUMINAÇÃO (IP Nº. 18212), SITUADO AVENIDA JUVENAL CORREA, EM FRENTE A CASA Nº. 501, DISTRITO DE BEBEDOURO, LINHARES.

Desde já ressaltamos que a presente indicação encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas pelos moradores daquela comunidade, que apontam o iminente risco de queda do poste acima identificado, devido ao seu péssimo estado de conservação, conforme se verifica na foto abaixo.

Assim sendo, o presente ofício possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.





Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa solicitação/indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Evelson Lima Miranda
Vereador





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003700330038003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em **11/03/2025 15:45**

Checksum: **563ED36675176DAE2D743DE19709A99A16E3374D34B6BD6DE1E95D9457DCF51B**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003700330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.